

matrícula

69990

ficha

01

São Paulo, 13 de junho de 1984

IMÓVEL: UMA CASA à RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, nº 147, e respectivo terreno constituído pelos lotes 41 e 42 da quadra 56, do bairro do Butantã, no 13º Subdistrito, Butantã, medindo 27,00m de frente para a referida rua, 35,00m da frente - aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 40; 34,70m do lado direito, - onde confronta com o lote 43, e 25,50m nos fundos, onde confronta com os lotes 4 e 3, encerrando a área de 917,00m². - (Contribuinte 083.152.0048-8).

PROPRIETÁRIO: ARMANDO PEDROSO, brasileiro, médico, RG número 2.214.539, CIC 015.020.508/20, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com EDDA CASTELLANI PEDROSO, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 577.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 121.904 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e R.4/38.475 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av. 1 em 13 de junho de 1984

A presente matrícula é aberta em virtude da fusão dos imóveis objeto da transcrição nº 121.904 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e da matrícula nº 38.475 deste Cartório, - nos termos do requerimento de 22 de fevereiro de 1984, do - proprietário, já qualificado.

(continua no verso)

matrícula
69990

ficha
01
verso

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.2 em 13 de agosto de 1984

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento de 18 de julho de 1984, para constar, que a CASA nº 147, construída no terreno objeto desta matrícula, passou a ser lançada pelo nº 577 da RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, conforme Certidão nº 077.451/84-8, expedida em 11 de julho de 1984, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.3 em 13 de agosto de 1984

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na averbação anterior, para constar que a CASA nº 577 da RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, foi demolida, conforme consta do Auto de Conclusão nº 0161/84-BT, emitido em 11 de março de 1983, pela Administração Regional do Butantã, da Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.4 em 13 de agosto de 1984

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido na Av.2, para constar que no terreno objeto desta matrícula, foi construída uma CASA, que recebeu o nº 577 (conservado)

(continua na ficha 02)

matrícula
69.990

ficha
02

São Paulo, 13 de agosto de 1984

da RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, com a área de 715,98m², -
conforme Auto de Conclusão nº 0161/83-BT, emitido em 11 de -
março de 1983, pela Administração Regional do Butantã, da --
Prefeitura desta Capital, tendo sido atribuído à obra, o va-
lor de Cr\$14.500.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.5 em 13 de agosto de 1984

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido-
na Av.2, para constar o arquivamento da Certidão Negativa de
Débito - CND, do IAPAS/MPAS, nº 0003345, expedida em 24 de -
julho de 1984, pela Região Fiscal de Pinheiros, desta Capi--
tal, relativa a construção objeto da mencionada averbação.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.6 em 13 de agosto de 1984

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento referido-
na Av.2, para constar que o imóvel objeto desta matrícula é-
atualmente lançado pelo contribuinte 200.012.0048-6, confor-
me Certidão nº 077.451/84-8, expedida em 11 de julho de 1984,
pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

- continua no verso -

matrícula

69.990

ficha

02

verso

R.7 em 15 de outubro de 2007

ARRESTO

À vista do AUTO DE ARRESTO, AVALIAÇÃO E DEPOSITO efetuado em 10 de setembro de 2007, pela Oficiala de Justiça, Jussara Mori, em cumprimento ao MANDADO expedido em 21 de maio de 2007, pela MM. Juíza de Direito Dra. Ana Maria Brugin do Ofício das Execuções Fiscais Municipais desta Capital, Seção de Processamento I, nos autos da ação de Execução Fiscal 110700/02, dívida ativa 578.328-3/02-9, a requerimento da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, contra os proprietários ARMANDO PEDROSO e sua mulher EDDA CASTELLANI PEDROSO, já qualificados, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$1.500.000,00, FOI ARRESTATO, para garantia da dívida no valor de R\$8.013,37, atualizado até 24 de maio de 2002, tendo sido nomeada depositária Evanir Nascimento de Souza, com endereço nesta Capital, à Rua Maria Paula, 136, sala 42, RG 8.197.348-2-SP, CPF 754.323.668-00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 460.094

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

69.990

ficha

03

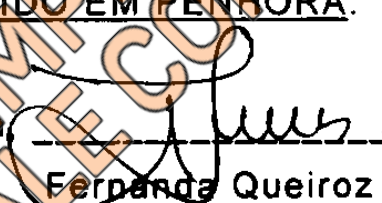
São Paulo, 1 de julho de 2009

Av.08 em 1 de Julho de 2009

CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 24 de abril de 2009, pelo MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, nos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 110.700/02, Dívida Ativa 578.328-3/02-9) movida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** contra os proprietários, **ARMANDO PEDROSO** e sua mulher **EDDA CASTELLANI PEDROSO**, já qualificados, para constar que o ARRESTO objeto do R.07 desta matrícula, foi CONVERTIDO EM PENHORA.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 499.187

R.9 em 1 de junho de 2012

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 23 de março de 2012, no 2º Tabelião de Notas de Osasco, deste Estado, (Livro 1055, folhas 125), os proprietários, **ARMANDO PEDROSO**, já qualificado, e sua mulher **EDDA CASTELLANI PEDROSO**, brasileira, do lar, RG 2.329.860-SP, CPF 015.020.508-20, já qualificados, representados por Francisco Schinzari, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda

- continua no verso -

matrícula

69.990

ficha

03

verso

feita a **JOSÉ FRANCISCO SUZANO SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG 3.310.335-SP, CPF 288.849.498-15, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 577, pelo valor de **R\$285.000,00**, cumprindo-se o instrumento particular de compromisso de venda e compra de 20 de agosto de 1997, não registrado. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa a transação nº 52162624-2, no valor de **R\$38.285,72**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 577.944 Escritura Pública

Av.10 em 1 de junho de 2012

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial de 14 de novembro de 2002, subscrito pela Escrivã Diretora, Ruth Mazzacoratti da Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, (Proc. 000.02.202131-0 - Pedido de Providências), extraído dos autos da Ação Civil Pública (Proc. 660/2002), em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Itapequerica da Serra, deste Estado, devidamente registrado no Livro de Registro das Indisponibilidades sob o número 5.531, nesta Serventia, e em conformidade com o item 102.8 do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para constar que, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes ao proprietário pelo R.9, **JOSÉ FRANCISCO**

- continua na ficha 04 -

matrícula

69.990

ficha

04

São Paulo, 1 de junho de 2012

Sau Francez

SUZANO SILVA ou JOSÉ FRANCISCO SUZANO DE SOUZA, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 577.944 Escritura Pública

Av.11 em 20 de agosto de 2014

Prenotação 636.026, de 11 de agosto de 2014

BLOQUEIO DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 04 de agosto de 2014, pela 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros desta Capital, extraído dos autos da ação de Procedimento Ordinário Defeito, Nulidade ou Anulação (Proc.nº 1005923-69.2014.8.26.0011), movida por **JULIANA MARIA PEDROSO**, contra **ARMANDO PEDROSO JUNIOR**, e o proprietário pelo R.9, **JOSÉ FRANCISCO SUZANO SILVA ou JOSÉ FRANCISCO SUZANO DE SILVA**, solteiro, maior, já qualificado, para constar que foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder à averbação do BLOQUEIO da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

(continua no verso)

matrícula

69.990

ficha

04

verso

Av.12 em 14 de julho de 2021

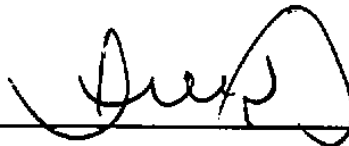
Prenotação 812.818 de 26 de maio de 2021.

CANCELAMENTO DE BLOQUEIO E DE REGISTRO

Procede-se ao desbloqueio desta matrícula, à vista do Mandado expedido em 30 de junho de 2021, por ordem do MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Defeito, Nulidade ou Anulação (Proc. 0002646-23.2018.8.26.0011- Processo Principal 1005923-69.2014.8.26.0011), requerida por **JULIANA MARIA PEDROSO**, contra **ARMANDO PEDROSO**, e sua mulher **EDDA CASTELLANI PEDROSO**, e o proprietário pelo R.9, **JOSÉ FRANCISCO SUZANO SILVA** ou **JOSÉ FRANCISCO SUZANO DE SILVA**, solteiro, maior, todos já qualificados, para constar que, nos termos da decisão proferida em 03 de maio de 2021, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Rosana Moreno Santiso, do referido juízo, contra a qual não houve interposição de recurso, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder o CANCELAMENTO do BLOQUEIO objeto da Av.11 e do REGISTRO feito sob o número 9 desta matrícula.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos



Selo Nº 111328331EX000561619MC21I